

EM 19 / 03 / 13

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 319Em 19 / 03 / 2013Geisela Stammel Balshoff
ENCARREGADOPROJETO DE LEI Nº 046 /2013

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
SEMANA "EXPO GOSPEL", NO
MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO."

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

APROVA

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Marechal Floriano, a Semana de Atividades Gospel, a ser comemorada anualmente, no 1º dia após a realização da Festa Ítalo Germânica – Italemanha.

Parágrafo único: O evento de que trata esta Lei fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Floriano.

Art. 2º - Na Semana Expo Gospel serão realizados de Segunda-feira à Sexta-feira jogos esportivos de diversas modalidades, Sábado e Domingo ficam abertos aos planejamentos das igrejas e o Poder Executivo para realização de palestras, Shows Gospel com músicos, bandas, regionais e nacionais, dentre outros atrativos.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

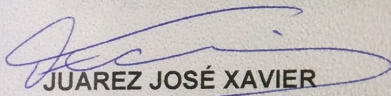
Art. 3º - Fica o Município de Marechal Floriano, autorizado a oferecer todo o espaço e estrutura necessária para a realização dos eventos esportivo, cultural, educacional e religioso.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de março de 2013.



JUAREZ JOSÉ XAVIER

VEREADOR